



CO/TA-07.01/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0008222-2

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, MANUTENÇÃO DE CONTRATOS TRABALHISTAS E APLICAÇÃO DE CURSOS PARA APRENDIZES (CO-09.12/2021).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95 por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO – VIA DE ACESSO – RUY LEAL, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 2050, 12º andar, bairro Bela Vista, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.318-912, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.372/0001-71, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **DENILSON MARTINS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.406.272-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.875.468-33 e Sra. **MAIRA FERNANDA BISPO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.540.060-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.563.318-46.

Nos termos do **art. 71 da Lei nº 13.303/2016**, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-09.12/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato CO-09.12/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2025, com término em 10/01/2026.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 277.671,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais)**, conforme planilha financeira (doc. SEI nº 114012820).

2.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.4, da Cláusula IV do Contrato CO-09.12/2021, será concedido por Apostilamento, empregando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE acumulado até o mês de janeiro/2025, com previsão de publicação para a primeira semana do referido mês.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



/ProdamSP

M

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and several illegible signatures.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-09.12/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia 11/01/2025, a garantia contratual no valor de **R\$ 13.883,55 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-09.12/2021 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

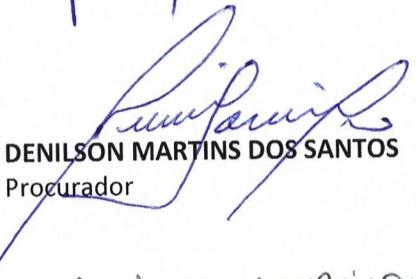
São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

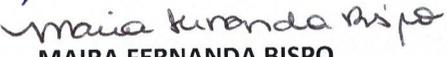
CONTRATANTE:


ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças Substituto


MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADO:


DENILSON MARTINS DOS SANTOS
Procurador


MAIRA FERNANDA BISPO
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 062776758-76

2. 
CPF 088534738-2

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DL-10.008/21

Nº DO CONTRATO: CO-09.12/21

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL, CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO PARA TRABALHO - VIA DE ACESSO - RUY LEAL

OBJETO: Contratação de 10 aprendizes

PLANILHA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: DE 11/01/2025 a 10/01/2026

MÊS	IPC-FIPE	
	ÍNDICE	ACUMULADO
jan/24	0,46%	0,46
fev/24	0,46%	0,92
mar/24	0,26%	1,18
abr/24	0,33%	1,52
mai/24	0,09%	1,61
jun/24	0,26%	1,87
jul/24	0,06%	1,94
ago/24	0,18%	2,12
set/24	0,18%	2,30
out/24	0,80%	3,12
nov/24		3,12
dez/24		3,12

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Período	Valor	
	Mensal	Total
Anterior	22.640,85	271.690,20
De 11/01/2024 a 31/05/2024	22.640,85	105.657,30
De 01/06/2024 a 10/01/2025	23.139,25	169.687,83
De 11/01/2024 a 10/01/2025		275.345,13
De 11/01/2025 a 10/01/2026	23.139,25	277.671,00

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO 277.671,00

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA

VALOR DA GARANTIA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO 13.883,55

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "R" and "Ruy Leal".

□ 
Gou 

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Doação de Bens

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS. TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-12.11/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0010085-4. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016. DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. DONATÁRIA: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL JARAGUA (ETEC JARAGUÁ) (CNPJ: 14.190.345/0001-60). OBJETO: DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO DOCUMENTO SEI Nº 112703958, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

Anexo I (Número do Documento SEI)[117891984](#)**Data de Publicação**

16/01/2025

Documento: [117899958](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-07.01/2025

Contratado(a)

INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO - RUY LEAL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.699.372/0001-71

Data da Assinatura

06/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-07.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0008222-2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO - RUY LEAL (CNPJ: 05.699.372/0001-71). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.12/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11/01/2025, COM TÉRMINO EM 10/01/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 277.671,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Data de Publicação

16/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117897611](#)**São Paulo Turismo****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [117919397](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

092/24

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de material

Objeto da licitação

Fornecimento parcelado de material de limpeza para atendimento ao evento "CARNAVAL 2025", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Processo

7210.2024/0008353-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/01/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

16/01/2025

Texto do despacho

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 1063156), no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no Sistema SEI pelo nº 7210.2024/0008353-1 no endereço <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>. - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 28/01/2025 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia. - Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão de Contratação da São Paulo Turismo S/A., Rua Boa Vista, 280 - 10º andar - Centro - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com. - Comissão de Contratação - São Paulo Turismo S.A.

Arquivo (Número do documento SEI)[117887868](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [117935954](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

038/2022

Contratado(a)

DATAMACE INFORMÁTICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.195.497/0001-68

Data da Assinatura

27/12/2024

Prazo do Contrato

970

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE: 0126/22 DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da unidade requisitante às fls. 466/468 e do parecer jurídico nº 279/24 às fls. 512/514, com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16, nos artigos 140, incisos I e II, 142, 143 §1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 038/22, celebrado com a empresa DATAMACE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 57.195.497/0001-68, referente à prestação de serviços de manutenção e atualização dos Softwares "GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL-GIP" (módulos Gestão de Folha de Pagamento, Controle de Frequência de Empregados e GRH-Net) e "e-Social" (módulos Cargo e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional), de conformidade com o seguinte:I - Prorrogar o prazo para a prestação dos serviços 70 (setenta) dias, compreendidos entre 29/12/2024 a 10/03/2025 acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 25.346,23 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).II Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 25.346,23 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), o valor total acumulado para os 32 (trinta e dois) meses e 10 (dez) dias de vigência do contrato, passará de R\$ 325.880,10 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) para R\$ 351.226,33 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente sem ônus para ela, respeitando-se o cumprimento do aviso prévio que deverá ter seu início comunicado pela CET à CONTRATADA, com 15 (quinze) dias de antecedência, quando do término da migração dos dados atuais da folha de pagamento, para a nova empresa contratada pela CET, não cabendo qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.IV - Publique-se.São Paulo, 27 de dezembro de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 0126/22 FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 069/2024 AO CONTRATO Nº 038/2022 celebrado com a empresa DATAMACE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.195.497/0001-68, referente à prestação de serviços de manutenção e atualização dos Softwares "GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL-GIP" (módulos Gestão de Folha de Pagamento, Controle de Frequência de Empregados e GRH-Net) e "e-Social" (módulos Cargos e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 70 (setenta) dias, compreendidos entre 29/12/2024 a 10/03/2025 acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 25.346,23 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), o valor total acumulado para os 32 (trinta e dois) meses e 10 (dez) dias de vigência do contrato, passará de R\$ 325.880,10 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) para R\$ 351.226,33 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), a CET poderá rescindir o contrato antecipadamente sem ônus para ela, respeitando-se o cumprimento do aviso prévio que deverá ter seu início comunicado pela CET à CONTRATADA, com 15 (quinze) dias de antecedência, quando do término da migração dos dados atuais da folha de pagamento, para a nova empresa contratada pela CET, não cabendo qualquer tipo de indenização à CONTRATADA, com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16, nos artigos 140, incisos I e II, 142, 143 §1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET.Formalizado em 27/12/2024.

Data de Publicação

16/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117935670](#)**Companhia Metropolitana de Habitação****SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA****Documento:** [117875758](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

001/25

Contratado(a)

CONSTRUTORA ITAJAI LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.460.554/0001-63

Data da Assinatura